



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PARECER Nº 02 /2019

Da Comissão de Constituição e Justiça,  
sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 68,  
de 2019, que concede o Título de Cidadão  
Benemérito de Brasília ao Senhor  
GUILHERME CAPRIATA VACCARO  
CAMPELO BEZERRA.

Autor: Deputado JOSÉ GOMES

Relator: Deputado REGINALDO SARDINHA

## I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, para exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2019, que concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor **GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA**.

Em sua justificativa, o autor da proposição justifica a homenagem pela trajetória profissional do agraciado, que além de ser corretor de imóveis no DF é também um advogado tributarista que exerce a advocacia principalmente nos tribunais superiores.

A proposição não recebeu emendas durante o prazo regimental, tendo sido aprovada anteriormente na Comissão de Assuntos Sociais.

É o Relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça, na conformidade regimental, analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade,

PDL Nº 68 / 19  
FOLHA Nº 39 RUBRICA



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



regimentalidade, redação e técnica legislativa da proposição em causa, emitindo parecer de caráter terminativo quanto aos três primeiros aspectos.

A proposição em análise visa conceder o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **GUILHERME CAPRIATA VACCARO CAMPELO BEZERRA**.

Conforme disposição da Resolução nº 250, de 2011, desta Câmara Legislativa do Distrito Federal, que estabelece os critérios para a concessão do título de Cidadão Benemérito, deve-se preencher os seguintes requisitos:

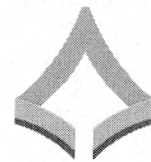
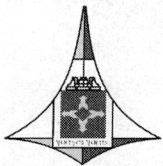
- i. **Ter nascido no Distrito Federal:** Conforme se constata, o agraciado nasceu em Brasília;
- ii. **Residir, no Distrito Federal:** O agraciado reside no Distrito Federal desde o seu nascimento;
- iii. **Ter praticado atos de relevante interesse social para a população do Distrito Federal:** O agraciado é corretor de imóveis e advogado tributarista, tendo participado da Comissão de Direito Tributário da Associação Brasileira de Advogados – ABA, ;
- iv. **Ser pessoa de notório reconhecimento público:** O agraciado já foi condecorado pela: Marinha do Brasil, Prefeitura Municipal de Aguas Lindas de Goiás, Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura – ABRASCI, TST – Tribunal Superior do Trabalho e OAB/DF;
- v. **Possuir idoneidade moral e reputação ilibada:** Não há indícios de quaisquer atos que possam por em xeque a idoneidade e reputação do agraciado.

Dessa forma, votamos pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2019, de autoria do Deputado José Gomes.

Sala das Comissões,

**Deputado REGINALDO SARDINHA**  
Relator

PDL nº <sup>CCJ</sup> 08 1 19  
FOLHA nº 40 RUBRICA 2



**FOLHA DE VOTAÇÃO**

**PROPOSIÇÃO Nº PDL 68-2019**

Concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra.

**Autoria: Deputado(a) José Gomes**  
**Relatoria: Deputado(a) Reginaldo Sardinha**  
**Parecer: Pela Admissibilidade**  
**Assinam e votam o parecer os Deputados:**

TITULARES	Presidente	ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
	Relator(a)	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente	
	Leitor(a)					
Reginaldo Sardinha	<i>RL</i>	+				
Martins Machado	<i>P</i>	+				
Daniel Donizet		+				
Roosevelt Vilela		+				
Prof. Reginaldo Veras				+		
SUPLENTE		ACOMPANHAMENTO				ASSINATURA
João Cardoso						
Delmasso						
Robério Negreiros						
Hermeto						
Cláudio Abrantes						
<b>TOTAIS</b>		<i>4</i>		<i>1</i>		

( ) Concedido Vista ao(s) Deputado(s): \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) Emendas apresentadas na reunião: \_\_\_\_\_

**RESULTADO:**

APROVADO       **Parecer do Relator - CCJ**

Voto em separado – Deputado \_\_\_\_\_

( ) REJEITADO      Relator do parecer do vencido – Deputado \_\_\_\_\_

*24*ª REUNIÃO ORDINÁRIA, em *19* . *11* . 2019

*Pat*  
**Patricia Nogueira de Andrade Moraes**  
Secretária da CCJ  
Mat. 22.233

Comissão de Constituição e  
Justiça  
**PDL 68-2019**  
FL nº *41* Rubrica